LEI Nº 2.321 DE 27 DE JUNHO DE 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A SEDESE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a SEDESE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, com o objetivo de estabelecer cooperação mútua entre o município e a SEDESE, principalmente no que tange a treinamento de funcionários pelo citado órgão, habilitando os mesmos para um melhor desempenho nas funções exercidas junto ao município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de junho de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL